

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 5.457, DE 15 DE MAIO DE 2025

PUBLICADO EM

12/06/2025

Dispõe sobre a autorização para alienação de bem do patrimônio público por investidura, localizado no Bairro Progresso, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, por investidura, dispensada a licitação, nos termos da alínea "d", inciso I, do art. 76 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, uma faixa de terreno urbano, pertencente ao patrimônio público municipal, com área total de 35,33 m<sup>2</sup>, localizada na Avenida José João Dib, Bairro Progresso, nesta cidade de Ituiutaba/MG.

**Parágrafo único.** A área mencionada no caput está cadastrada sob o número **NO-11-09-06**, conforme croqui e memorial descritivo anexados ao processo administrativo, e será alienada à interessada **Thamiris Santos Braga**, pelo valor de **R\$ 4.906,63** (quatro mil, novecentos e seis reais e sessenta e três centavos), conforme laudo de avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município.

**Art. 2º** A alienação será efetivada "ad corpus", conforme previsto no § 3º do art. 500 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

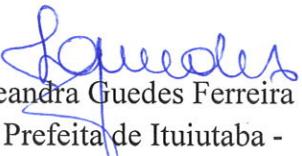
**Art. 3º** A receita proveniente da alienação de que trata esta Lei será destinada exclusivamente a investimentos em bens de capital, sendo vedada sua aplicação em despesas correntes.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, 15 de maio de 2025.

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2025/159

Ituiutaba, 15 de maio de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Francisco Tomaz de Oliveira Filho  
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba  
Avenida 11 nº 778  
Ituiutaba - MG

Assunto: Encaminha cópia da Lei n.º 5.457.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 5.457/2025, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM 6.170/2025, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM 359/2025, de 14 de maio de 2025, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Guedes".  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -